



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

IBGE - DIRETORIA TÉCNICA

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTATÍSTICAS PRIMÁRIAS

GRUPO EXECUTIVO DE PESQUISAS DOMICILIARES

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS

PNAD - 301, PNAD-1 E PNAD-1.01

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

## APRESENTAÇÃO

Estas instruções complementares foram elaboradas com o objetivo de melhor esclarecer certos itens dos formulários PNAD-301, PNAD-1 e PNAD-1.01, e eliminar erros que vêm ocorrendo no preenchimento do PNAD-301 e do PNAD-1.

As pesquisas domiciliares são levantamentos por amostragem, em que erros cometidos são multiplicados pelo fator de expansão da amostra, provocando consideráveis distorções nos resultados da pesquisa.

É importante portanto, que os responsáveis pelo trabalho de campo da PNAD cumpram fielmente as instruções contidas nos manuais e não procurem solucionar com critérios pessoais situações que por fugirem a regra, não foram ali consideradas.

Quanto a essas situações, o responsável pelo trabalho - Entrevistador, Supervisor ou Coordenador - fará uma consulta ao GEFD, relatando sucintamente a situação encontrada, para que este Órgão após caracterizá-la e classificá-la adequadamente, possa dar a orientação a seguir.

Assim, todos aqueles que participam dos trabalhos de campo da PNAD deverão observar rigorosamente as instruções contidas nos manuais e nestas instruções complementares.

## INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

### A - FOLHA ESPECIAL DE REGISTRO DE DOMICÍLIOS (PNAD-301)

#### Itens 9 e 10

- 1º) Os parentes do cônjuge feminino serão registrados como se tivessem o mesmo grau de parentesco com o cônjuge masculino. O fato será descrito em "Observações".
- 2º) Nos domicílios particulares compostos de até cinco grupos (pessoas e/ou conjunto de pessoas), com ou sem qualquer relação de parentesco ou subordinação doméstica, entre si, será designada uma pessoa como chefe e as demais (parentes, pensionistas ou agregadas) serão registradas conforme a situação em relação ao chefe.

Item 11 - Os tripulantes, em qualquer tipo de embarcação, e os detidos, com ou sem sentença definitiva, serão considerados como moradores na U.A. se estiverem ausentes do domicílio por período não superior a 6 meses.

Se o período de ausência do domicílio for superior a 6 meses, não serão considerados como moradores na U.A.

Itens 15 - Todas as vezes em que na U.A. houver um morador casado e o cônjuge não for morador, o fato será registrado em "Observações".

Itens 16b e 16c - Registre no item 16b somente o nome do município onde o morador nasceu. Não registre nome de bairro, distrito, localidade ou outra qualquer denominação.

Se o município em que a pessoa nasceu mudou de nome ou o lugar passou a pertencer a outro município, registrar apenas o nome do novo município.

No item 16c indaga-se a situação do lugar na época em que a pessoa nasceu e não a situação atual.

Itens 17a, 17b e 17c - Para as pessoas que frequentam o Curso de Alfabetização de Adultos, registrar "AA" no item 17a, traço (—) no 17b e "N" no item 17c. Para as que concluíram o Curso, registrar "E" no item 17a, traço (—) no 17b e "N" no 17c.

Para as pessoas que cursam o "Supletivo", efetuar os registros na forma indicada para o Curso Elementar, citando o fato em "Observações".

Para as pessoas que frequentam escolas que passaram a adotar o novo sistema de ensino, siga os seguintes critérios:

1) Cursam da 1ª à 5ª série do primeiro grau:

No item 17a lançaremos "E"; no item 17b o "último grau concluído, ou 1ªF se estiverem frequentando a 1ª série; no 17c "N".

2) Cursam da 6ª à 8ª série do primeiro grau:

No item 17a lançaremos "M-1"; no 17b o "último grau concluído"; no 17c "E".

3) Cursando o superior sob o sistema de créditos:

No item 17a registraremos "S"; no 17b "(—)"; no 17c "M-2".

4) Concluíram o superior sob o sistema de créditos:

No item 17a registraremos "S"; no 17b "(—)"; no 17c "S".

Para os casos em que ocorrerem uma dessas situações, deverá ser registrada uma explicação em "Observações".

Item 19 - Quando a U.A. estiver localizada em prédio com características não residenciais e for constituída, no mínimo, de um cômodo e um banheiro privativo, será considerada:

(a) casa, se o prédio tiver um só pavimento;

(b) apartamento, se o prédio tiver dois ou mais pavimentos.

O fato, em ambos os casos, deve ser citado em "Observações".

Item 21 - Se houver dois domicílios em uma casa, sendo um deles a Unidade da Amostra, registre o número total de cômodos que constitui a U.A., e não o total de cômodos da casa.

Item 29b - Quando em período de chuvas torrenciais, inundações, desabamentos de barreiras, etc., a visita a U.A. for impraticável, registre no PNAD-301 como razão da não entrevista Outra Causa, especificando a causa de não ter podido atingir o domicílio da amostra (chuvas torrenciais, ou inundações, etc.).

Item 32 - As unidades adicionais só serão registradas quando, além de estarem na mesma propriedade da U.A., estiverem situadas imediatamente após a mesma, no sentido do percurso feito pelo listador.

OBSERVAÇÕES:

- 1a) Em 1973, em todos os PNAD-301 o "Nº da Pesquisa" (item 28) será 3(três) e o "Nº da FERD" (item 6) será sempre 1.
  - 2a) Se durante as entrevistas for constatado que um domicílio particular foi transformado em coletivo, entreviste todos os moradores do mesmo. Se um coletivo foi transformado em domicílio particular, considere-o como U.A., isto é, efetue as entrevistas de todos os moradores do domicílio.
- Qualquer das duas situações, deverá ser registrada em "Observações".
- a) Quando houver unidades adicionais, o nº de ordem de cada uma delas será igual ao nº de ordem da U.A. da qual resultou, seguida da letra A, B, C, etc., conforme seja a 1a, 2a, 3a, ..., unidade adicional. As unidades adicionais não terão numeração auxiliar.
  - 4a) A coluna "i" e os itens 18a, 18b e 18c, deverão permanecer em branco.
  - 5a) Para a pesquisa 3, não será feita cópia da FERD (PNAD-301).

B - QUESTIONÁRIO DE MÃO-DE-OBRA (PNAD-1)

Item 5c - Registre o tempo da procura. Se houver interrupção, o tempo a registrar deverá ser contado a partir do reinício da procura até o fim da semana de referência.

Item 6a - Investiga a ocupação da pessoa, ou seja o tipo de trabalho ou tarefa que ela executou durante a semana de referência. Assim, a resposta deverá indicar claramente o que a pessoa fez ou a natureza das tarefas que executou.

Nome da seção, local onde a pessoa trabalha, ou registros vagos, como: comerciário, bancário, industriário, etc., não poderão ser utilizados como resposta.

Registre: motorista, caixa de banco, peão agrícola, trabalhador agrícola, etc.

Item 6b - Investiga a classe ou setor de atividade em que a pessoa executou o seu trabalho durante a semana de referência.

Registre exclusivamente o que a empresa onde a pessoa trabalha produz, vende, ou que serviços presta.

O nome ou razão social da empresa não podem ser utilizados. Exemplificando, os registros deverão especificar:

- (a) cultura de arroz, cultura de soja, etc., na exploração agrícola;
- (b) criação de bovinos, suínos, caprinos, equinos, etc., na exploração pecuária;
- (c) o tipo de cultura agrícola e o tipo de gado, na exploração agropecuária;
- (d) o ramo do estabelecimento comercial (varejista ou atacadista de gêneros, roupas, calçados, etc.), nas atividades comerciais;
- (e) o tipo de indústria (metalúrgica, farmacêutica, etc.), nas atividades industriais;

- (f) o tipo de serviços prestados, nas atividades que envolvem prestação de serviços.

Item 6c - Investiga a categoria de emprego da pessoa, isto é, se a pessoa é empregado particular ou público, empregador, conta própria ou trabalhador familiar sem remuneração.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Se a pessoa tiver dois ou mais empregos ou negócios, descreva em 6a, 6b e 6c aquele em que a pessoa trabalhou o maior número de horas durante a semana de referência. Se trabalhou o mesmo número de horas nos diversos empregos ou negócios, registre o mais antigo ou, se necessário, aquele que a pessoa considera o mais importante.
- 2) Para as pessoas que trabalham em empresas de economia mista, o registro será "empregado particular".
- 3) Quando, em uma propriedade, houver atividades agrícolas e pecuárias e estas se equivalem em importância, considere-a "propriedade agropecuária".

Item 6g - Investiga o salário do empregado. Quando este for mensal, o salário semanal será apurado multiplicando-se o salário mensal por 7 e dividindo o resultado por 30.

EXEMPLO: Uma pessoa ganha Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) por mês.  
Seu salário semanal será:

$$3.000,00 \times \frac{7}{30} = \frac{21.000}{30} = 700,00$$

Item 6h - Produtos produzidos nas propriedades agrícolas (ou pastoris), não são consideradas como outra renda (item 7), se utilizados para consumo próprio. Nessas casos, o valor dos produtos deverá ser registrado somente em "Observações".

Item 6g e 7a - Quando, depois de diversas tentativas, o Entrevistador não puder determinar quanto uma pessoa ganha, registre SI (Sem Informação) especificando, na linha própria, se a pessoa ganha somente em dinheiro, ou parte em dinheiro e parte em bens.

Item 7 - Considera-se renda neste item, qualquer outro ganho normal da pessoa não registrado nos itens 6g ou 6h.

NÃO CONSIDERE COMO RENDA AS SEGUINTE S S ITUAÇÕES:

- (a) recebimento decorrente de venda esporádica de bens, como imóveis, automóveis, objetos usados e outros;
- (b) herança recebida (exclusive as quantias conferidas pelo usufruto de bens);
- (c) recebimento decorrente de apólices de seguro de vida, de acidentes, de capitalização, etc., exclusive as quantias recebidas periodicamente em decorrências desses seguros (pecúlio mensal);
- (d) ganho de loteria ou de outros jogos de azar (exclusive no caso de jogadores profissionais);
- (e) mesada recebida de morador do domicílio.



C - QUESTIONÁRIO SUPLEMENTAR DE MÃO-DE-OBRA E FECUNDIDADE (PNAD-1.01)

- 1 - A expressão "Encerre a entrevista" nos itens 2, 16 e 21, refere-se apenas às perguntas relativas a parte de Mão-de-Obra do Questionário Suplementar. As perguntas referentes a Fecundidade serão feitas obrigatoriamente para as mulheres de 15 anos e mais que tiveram filhos nascidos vivos nos últimos doze meses, independente das respostas registradas para aquelas mesmas pessoas no PNAD-1.01.
- 2 - Para as pessoas que durante a semana de referência, estavam empregadas sem terem a carteira de trabalho assinada ou eram empregadores ou cont: pró-  
pria, mas tiveram a carteira assinada em empregos anteriores, será assinala  
da a quadrícula SIM no item 4.
- 3 - A fim de melhor pesquisar a situação das pessoas que declaram ter iniciado o sua vida profissional como "Sem Remuneração", aceite como resposta ao item 5 qualquer atividade não remunerada que ocupasse 15 ou mais horas semanais. A verificação da verdadeira situação far-se-á, entretanto, com o auxílio da resposta ao item 12, quando se poderá identificar aquelas pessoas que realmente eram membros da família sem remuneração.
- 4 - Se a pessoa estava em férias escolares quando começou a trabalhar e voltou à escola para prosseguir o curso, registre "SIM" como resposta ao item 6.
- 5 - Se a pessoa estava em férias escolares quando começou a trabalhar e havia concluído um curso (elementar, médio 1º ciclo, médio 2º ciclo ou superior), assinale no item 7 a quadrícula correspondente ao curso concluído.  
EXEMPLO: Para uma pessoa que começou a trabalhar quando concluiu o curso ginásial, assinale a quadrícula 4.
- 6 - Quando no item 16 surgirem situações que não permitam o preenchimento dos itens 14 e 15, lance no item 14 a mesma situação que foi registrada no item 16 e faça um traço (-) no item 15.

EXEMPLO: Se quando uma pessoa começou a trabalhar o seu pai era aposentado, assinale a quadrícula 6 do item 16.

Registre "aposentado" no item 14 e faça um traço (-) no item 15.

Se o pai estava morto, assinale a quadrícula 7 (Outra), especifique na linha correspondente "falecido". No item 14 escreva "falecido" e no item 15 traço (-).

7 - No item 21 só assinale a quadrícula SIM se a atividade exercida pela pessoa na semana de referência estava diretamente ligada ao órgão de classe ao qual a pessoa pertencia.

EXEMPLO: Para uma pessoa filiada ao Sindicato dos Metalúrgicos não será registrada a quadrícula SIM, se essa pessoa executava trabalho de pedreiro ou de pintor na semana de referência.

8 - Na coluna (5) da parte da Fecundidade não registre o código de "médico (a)" quando o atendimento do parto tiver sido feito por parteira diplomada (corrija o manual de instrução). Quando o atendimento tiver sido feito por parteira diplomada, ou não, o código deverá ser "2".

### EXEMPLOS DE NEGÓCIO

- 1) Motorista de táxi que tem o seu próprio carro e nele trabalha.
- 2) Advogado que tem o seu escritório particular.
- 3) Vendedor ambulante que possui licença para o comércio ambulante ou corre risco de capital.
- 4) Pessoa que explora uma atividade agrícola com fins lucrativos.
- 5) Pessoa que dá aulas em sua própria casa ou em casa dos alunos, de forma contínua.
- 6) Costureira que possui seu atelier e costura, de forma contínua, para terceiros.
- 7) Soldadores (funileiros).
- 8) Afiadores de faca, tesoura, etc.

### EXEMPLOS DE BISCATEIS

- 1) Pessoa que dirige táxi esporadicamente.
- 2) Pessoa que dá aulas particulares, não tendo entretanto estas aulas um caráter de continuidade.
- 3) Pessoa que realiza qualquer tipo de trabalho onde quer que ele apareça... (biscateiros)
- 4) Pessoa que faz esporadicamente, pequenos consertos de bombeiro, pedreiro, electricista, pintor, carpinteiro, ou qualquer outro tipo, na mesma forma que os biscateiros.
- 5) Pessoa que ocasionalmente vende produtos agrícolas.
- 6) Serviço doméstico em diversos domicílios, sem contudo ter domicílio fixo (por dia, por semana ou por mes).

- 7) Engraxates ambulantes.
- 8) "Camelots".
- 9) Guardadores não legalizados de automóveis em via pública (em dia de jogo ou grandes concentrações esportivas, por exemplo).
- 10) Pessoas que compram pequenas quantidades de mercadorias e procuram vendê-las a parentes e amigos.